

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideias livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei, e interesses locais. A redação só é responsavel pelos seus artigos; todos os artigos, para serem publicados, deverão ser legalizados.

O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos aiantados; e por 6 meses sómente 3\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez, as mais serão pagas a 60rs cada uma. Os ns. avulsos vendem se a 80rs.

CRATO — TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP. — CAZA DO PIZA. — N.

O ARARIPE.

ILLUSAÕ.

No dia 18 do corrente completou o sr. Pereira da Cunha a sua gloriosa missão ao centro da provincia.

Reasumindo o papel de juiz, e cabendo-lhe a espinhosa tarefa de conhecer dos successos de setembro nesta cidade, nos chegamos a nutrir a esperança ou antes a illusão de q' o sr. Pereira da Cunha não seria o mesmo homem q' durante seis meses como vice-presidente do Ceará havia encorrido nas mais graves censuras pelos actos de sua administração. Pensavamos q' agora como magistrado s. s. procuraria reconquistar os foros que havia perdido como administrador.

Esta esperança nos acabamos de perde-la, esta illusão veio-la dissipada.

O sr. Pereira da Cunha não pronunciou a ex delegado José Ferreira de Meneses!!!!

Porque? Não haveriam provas? Foram estas tão fracas que não poderiam basear uma pronuncia? Remontemos nos aos precedentes.

Antes de começar o sr. Pereira da Cunha a sua investigação sobre os acontecimentos de setembro, o nosso amigo o sr. Joaquim Correia Lima de Macedo como procurador de sua irmã a viuva D. Izabel de Macedo Landim, apresentou-lhe a queixa na qual figuravam como autores do assassinato do infeliz Landim, José Ferreira de Meneses e o soldado Manoel Carlos.

Ao receber essa denuncia o sr. chefe de policia prometteu fazer justiça.

Pois bem, vejamos como s. s. cumprio essa palavra. Em vez de instaurar logo o processo da queixa o sr. Pereira da Cunha, abriu uma devassa geral, mandando notificar 8 testemunhas, dividindo-as pelos partidos. A titulo de pessoas principaes de um e outro lado, os notificados eram daquelles, que menos podiam saber de certos factos, bem como do facto de ter o ex delegado mandado atirar, por que aquellas pessoas, occupavam-se de acalmar o barulho no interior da Igreja, ao passo que este conserva-se no patamar para onde tinha vindo ao começar o conflicto, e foi dahi que deu a voz de fogo aos soldados que estavam nas portas da frente.

Ja este acto do sr. chefe de policia lançando a margem por alguns dias essa queixa que era de certo um pesadelo que bastante o incommodava, e procedendo a um outro summario sobre o mesmo facto, e a respeito dos mesmos indiciados, é um procedimento digno de toda a censura, e só pode-

ria ter uma explicação satisfatoria, se ali vissemos o desejo de descobrir a verdade, e de lançar bastante somma de luz sobre os acontecimentos de que vinha conhecer. Longe porem desse proposito, outro era o fim do sr. Pereira da Cunha.

Salvar ao longe as apparencias, preparar os fundamentos para a não pronuncia do ex delegado, armar uma cilada terrivel a opposição, tal foi o principal objecto, d'essa investigação cavillosa, dessa irrisão amarga, em que o sr. Pereira da Cunha, encarregou-se de offerecer ainda uma vez aos olhos do paiz, um triste exemplo do que são os Juizes politicos, e eivados pelo instincto de um partido.

Alem de q' tendo recebido a queixa cumpria ao sr. Pereira da Cunha proceder logo em vista d'ella, tomando depois conhecimento dos outros factos. Deixemos porem esta questão; e expliquemos todo o mysterio do processo monstro instaurado em primeiro lugar.

Essa ostentação de imparcialidade do sr. chefe de policia chamando quatro testemunhas de um partido e quatro de outro, era uma machinação horrivel, e os factos o provaram. Os nossos sendo como disse-mos pessoas que se tinham occupado de acalmar o barulho dentro da Igreja, só podiam jurar a respeito do que viram, e seus juramentos foram como deviam ser simplicemente e escrupulosos.

Entretanto os outros quatro que foram chamados a titulo de saquaremas, que juraram por ultimo, e entre os quaes alguns até não assistiram o conflicto, deram largas a seus juramentos, viram, ouviram e referiram-se a outras muitas pessoas.

Todos esses individuos referidos, que são na mor parte desses homens que se prestam a tudo, e da privança do ex delegado e seus amigos, foram chamados.

Era preciso que elles dissessem que uma pessoa da opposição tinha lançado sedulas na urna, elles o disseram, e escolheram para este sacrificio o sr. Francisco Duarte. Era preciso que muitos membros da opposição fossem culpados pelo facto do espantamento dos soldados; elles indicaram o nome que era bastantes, embora d'entre esses figurassem os nomes de algumas pessoas que nada mais fizeram do que apartar a luta.

Entretanto havendo tambem algumas referencias das testemunhas opposicionistas a respeito de Francisco Duarte, o sr. chefe de policia não fez caso d'ellas, e tão somente pela razão de serem favoraveis ao indiciado, sendo para notar que essas referencias traziam o nome de um saquarema qualificado que dizia não haver sido Duarte a pessoa q' lançou as listas.

Satisfeito por esse lado o instincto do partido a cuja designação vinha o sr. Pereira da Cunha servir

no Crato com mais prestimo do que nunca, con-
templemo-lo por alguns instantes preparando a não
pronuncia do ex delegado. No decorrer de todo
o processo o sr. Pereira da Cunha não pergun-
tou nunca as testemunhas se o ex delegado mandou ou
não fazer fogo sobre o povo inerte; não desejou
mesmo saber a razão que deu lugar a esse boato.

Ao contrario protegendo o sempre com a ficção de
innocencia, S. S. só procurou saber onde estava o
delegado durante o barulho. Felismente quasi todas as
testemunhas referidas que foram chamadas o satisfise-
ram plenamente, porque disseram que o ex delega-
do estava em um canto do patamar do lado da
cadeia, isto é distante, da porta principal, do lugar
donde mandou atirar. Todos veem que isto é in-
verosimil: pode aer que o ex delegado tomasse
essa posição depois do barulho a calmodo, mais
durante o conflicto, não, sob pena de ser uma au-
thoridade cobarde que via uma luta diante de si
e não tomava providencia alguma, recórrenho aos me-
ios legítimos e conducentes para restabelecer a ordem.

Mas quem não sabe que essas testemunhas sen-
do como são pessoas da parcialidade do ex dele-
gado, combanaram, e a certaram essa historia, afim
de destruirem toda a prova que podessam fazer as
testemunhas da queixa? Não sabemos que até houve
uma testemunha do processo, q' e h'o em uma decla-
mação burlesca e pueril defendendo a es-a authoridade?

Mas tudo isso servia ao sr. Pereira da Cunha,
tudo s. s. aproveitava, com tanto que não ferisse ao
ex delegado, e prestasse para cimentar o e dificio
que estava erguendo! O Reverendissimo Vigario
declarou que ao correr afficto para a Igreja ao
sussurro da desordem, entrando na Matriz não
vio o ex delegado! Que bella descoberta! Que
satisfação, para o sr. chefe de policia! Não se
precisa saber de mais coisa alguma, o delegado não
mandou atirar, não é possível, o Vigario não o vio!

Que logica não é a de um Juis politico, ou antes que
poder de raciocinar não tem o sr. Pereira da Cunha!

Continuando sempre nesta marcha, s. s. não se esfor-
çou por fazer uma indagação seria sobre os soldados.

Tendo-os deixado no Ico não os mandou bus-
car em tempo para verem jurar testemunhas, e serem
vistos por estas. Não haveria vantagem nisto!

Em summa o sr. Pereira da Cunha queria que
fossem os soldados, e o cadete Benjamin, os uni-
cos culpados no assassinato e tudo estava feito.
Pouco lhe importava algum equivooco sobre os solda-
dos, e nem lhe convinha indagar se este pobre ca-
dete, sendo como é um homem destituido de senso
commum, seria capaz de procurar toda a culpa para
si, e de condemnar-se sem ser criminoso, pois que
até todos sabem que parte elle tomou no conflicto.

Mas assim ficou tudo remediado e consiliadas as
coisas ao contento de uma facção. Salvo o dele-
gado, criminosos os da opposição, e simplesmente
dous soldados e um cadete, que por ultimo terão
um Tribunal Militar como taboa de salvação. Se
isto não é escarnecer do bom senso, e prostituir
todos as condições da moralidade publica, não ha
justiça, e nem verdade neste mundo, e as leis não
passão de uma classificação inutil de factos possíveis.

Não menos digno de uma acerba censura, é o
procedimento do sr. Cunha, no summario da queixa.

A sua vista e face, no recinto da sala em que
dava audiencia, as testemunhas da viuva queixosa
foram insultadas pelo advogado e expoletas do
ex delegado: a voz de seu procurador, seu irmão,
o cunhado da vitima foi soffocada. O proprio sr.
chefe de policia maltratou as testemunhas, e aprovei-
tando-se da simplicidade, e ignorancia de algumas
d'ellas, depois de have-las aterrado, truncoava-lhes as
questões, e disvirtuava-lhes as respostas quando

mandava escrever.

Quem foi a audiencia do sr. chefe de policia, e
não vio estas coisas?

Apesar disso porem essas testemunhas crearar
bastante prova, contra o seo principal o ex delega-
do José Ferreira; e se não foi pronunciado, é por
que o sr. Cunha foi o seu Juis; o sr. Cunha que
era vice-presidente da provincia, e havia conser-
vado essa authoridade contra quem a imprensa havia
bradado constantemente, e haviam até queixas par-
ticulares na secretaria do governo!

Para ser conforme com o seu procedimento, e
fiel a logica que uma vez adoptou não podia o sr.
chefe de Policia deixar de coroar a sua obra. Não
pronunciou ao ex delegado porque apesar dos qua-
tro depoimentos de vista, esses depoimentos eram
contradectorios, e no processo magno, pessoas co-
mo o sr. dr. Ratisbona, e outros que estavam no
recinto da Igreja e longe da porta principal, disse-
ram não ter no meio da confusão conhecido de
quem era a voz de fogo. Essa simples declaração
que nada confirma, serviram mais ao designio da
s. s., do que as affirmações, do sr. Vicente Fer-
reira Vidal, Cordeiro, e outros que estavam ao pé
do ex delegado quando elle mandou atirar. En-
tretanto foram pronunciados como incursos no artigo
201 o sr. Secundo, e Sobreira contra quem ape-
nas uma testemunha, disse que tinha visto a uma
certa distancia empurrar a um soldado, o sr. Fran-
cisco Antonio Duarte de quem uma testemunha
referida disse ter visto levantar um cacete, e desfechar
uma cacetada, sem saber em quem; e por uso de ar-
mas nm escravo do sr. Correia, que se dis foi
visto correr para a Igreja com uma arma de fogo,
e ficou esquecida um outra pessoa que estava no
mesmo caso, dos dous outros nossos primeiros a-
migos, e a quem tambem presamos sinceramente.

Note-se porem que nem essa pessoa, nem esses
outros que acabamos de referir mereciam ser pro-
nunciados; porque ao contrario portaram-se bem
no conflicto procurando apartar as lutas.

Mas tal é a justiça e independencia do sr. Perei-
ra da Cunha. Pretendemos voltar a materia,
e a analisa-la até os escaninhos.

COMMUNICADOS.

Consummatum est.

Foi consummada a obra da iniquidade, da injustiça, e
do patronato do Chefe de Policia Cunha !!!

José Ferreira de Meneses, á cuja ordem de fogo
expirou o nosso, sempre lembrado, amigo José Gon-
galves Landim, deixou de ser pronunciado !!!

Quatro testemunhas oculares, alem das que so-
mente reconhecerão a voz desse ex-delegado, não
fiserão moça no animo desse Juis injusto, que
só vê, e que só ouve os preceitos da Botica !!!

Nós sabiamos que esse homem era o protector
pronunciado desses Delegados, e Subdelegados,
& &, que mais violencias fiserão na eleição de
setembro, quando a nossa infelís Provincia ge-
mia debaixo do regimen degradante e desmora-
lisado de um verdadeiro instrumento de partido; mas
achavamos impossivel, moralmente fallando, que
elle tivesse huma evasiva, podesse descobrir huma
tangente, em vista da prova plena e cerrada, que
fes a desditosa viuva, D Isabel, para não pronun-
ciar ao seo Delegado, sendo mandado em commis-
são especial, e para syndicar hum facto, que tem
echoado em todos os angulos do Imperio, e que
tem sido geralmente sabido com sensação dolorosa.

Mas o homem, que tem vivido na obscuridade
a maior parte dos seus dias, como o sr. Cunha sem
ter criado huma pesiçã, que brilhe mais ou menos,

sem ter criado hum futuro, e que se approximo com dignidade, só pela obediencia cega aos seus primaes, e arrojo na execucao da infamia, que pode trazer algum bem ao seo partido, pode esperar alguma coisa: o sr. Cunha está nessas circumstancias.

Vamos fazer huma ligeira apreciação das provas de ambos os processos, que instaurou esse Chefe de Policia (por vergonha do Ceará) sobre os acontecimentos de setembro, e das pronuncias que consummarão a sua infamia nesta Cidade.

A 1.^a testemunha do processo especial sobre a queixa da viuva, huma pessoa qualificada, e digna de toda a fé, depoz de vista; porque achou-se ao pé de José Ferreira, quando este à maneira de possesso huma das vezes mandou fazer fogo para dentro da Igreja, e souo o tiro fatal.

A 2.^a declarando, que ao som do tiro (ou dos tiros, porque foram dados dous simultaneamente sobre o infeliz José Landim) não vira José Ferreira, por lhe ficar este encoberto pelas paredes da frente da Igreja, em razão da sua posição dentro desta, afirmou q' lhe conheceo distinctamente a voz, quando elle tambem por huma das vezes bradou fogo.

A 3.^a depoz que ao ouvir a voz de fogo, e soarem os tiros, que devião traspasar o nosso desditoso amigo, não só reconheceo a voz de José Ferreira, como voltando-se rapidamente para certificar-se se estaria enganado, ainda o vio da parte de fora ao pé da porta principal ao lado d'alguns soldados.

A 4.^a jurou de vista; vendo evacuar-se a Igreja, e que o barulho ia ter hum desfecho sanguinolento, foi se tambem safando, quando vio e ouviu estando muito de perto José Ferreira gritar fogo e soarem os tiros, cujo resultado elle testemunha não se atreveo apresenter, tendo a furia do homem, q' dispunha dos soldados.

A 5.^a, como a 2.^a não podia ver José Ferreira no patamar da localidade, em q' se achava dentro da Matriz, porem ouviu distinctamente a voz de fogo proferida por elle; voz que lhe he summamente conhecida.

A 6.^a (covarde!) tendo, propalado, que fóra huma das pessoas, que instárao com José Ferreira, para não mandar atirar para dentro da Igreja, quando elle despeitado e possesso agulava os soldados, o q' deo lugar a ser contemplado como testemunha pela parte queixosa, em Juizo negou tudo, e apenas disse q' ouviu os tiros, mas sem saber quem os mandou dar.

A 7.^a depoz que ao principio do barulho ouviu o cadete Benjamin (Cunhado de José Ferreira) de envolta com a massa de gente amotinada de grades acima, no recinto da Igreja, mandar fazer fogo por diferentes vezes; mais que não souo tiro algum as suas voses; e que somente soarão, quando na porta principal, alguma cousa depois sobre sahio outra voz, elle tomou como pela do Delegado, que lhe ficava por tras de huma quina da parede, sendo tambem possivel que fosse antes do mesmo Benjamin, do que do Cunhado, o que elle testemunha não se atrevia a dirimir.

A 8.^a (testemunha igualmente qualificada e de vista) não poudo comparecer, e foi substituida por outra que depoz ter sido obrigada a sair da Igreja precipitadamente porque ouvira diser a diferentes companheiros: Saíamos que ahí veem as balas do Delegado, que mandou atirar; e referio-se á outra, que sendo citado jurou que ao sair d'envolta com outros, e quando tambem sahia o Delegado, fugindo do barulho, que ja estava no maior calor, ouviu bradar fogo pela primeira vez aos soldados, para entre os quaes se refugiava.

Hum irmão do morto, homem de todo o criterio, e que não tinha, e nem tem interesse em confundir os assassinos de seo mano, informou, que vio sem equivoco algum José Ferreira do patamar da Igreja como que dobrar-se hum pouco, e parecendo

querer entrar na porta principal, mais ao mesmo tempo indicando temor, gritar fogo, quando vinha seo mano em seguida de hum soldado, em quem dava de quando em quando huma bordada, seguindo os tiros, de hum dos quaes e hio victima o dito seo mano, que elle testemunha informante procurava deter por estar vendo a furia do Delegado e soldados.

E o que nos dis o publico?

Há ou não há prova exuberante nesses depoimentos ao menos para pronuncia?

Pois o sr. Pereira da Cunha, verdadeiro myope em tudo que se dis direito, ou sciencia, não na encheigou; achou as testemunhas contraditorias, porq' huma não referia tudo quanto referia a outra em razão do tumulto, lavrou cinco laudas de papel e apenas pronunciou o soldado, q' é caõ sem dono: isso depois de hum cry ól ardentissimo, porq' fes passar os depoimentos como se estivesse julgando definitivamente a causa.

Esse resultado não devia surprehender-nos; por que nós sabiamos porque modo brusco interrogava o parcial e injusto Juiz as testemunhas, ás quaes, apenas tocavao no seo predilecto José Ferreira, elle dirigia palavras insultuosas, v. g. ou v. ou o Vigario mentem, porque elle referindo esse facto não referio essa circumstancia, e eu creio que não foi elle o que mentio, e sim he v. que está mentindo; isso em tom ameaçador, e á pessoa, que tem mil vezes mais character, que o Juiz. A outras disse por diferentes vezes: v. he huma testemunha perjura; está jurando falso; e eu não poderei ter sempre a pachorra de Job, para estar soffrendo hum perjuro sem manda-lo metter na cadeia. Com o Advogado da viuva, hum seo irmão, que assistia aos depoimentos, e que lhe foi fazer huma ligeira advertencia sobre huma circumstancia, que elle Juiz de proposito supprimia na redação, exasperou-se de hum modo brusco, e disse-lhe depois de huma larga basofia da sua integridade: V. S. com isso me offende muito, fas-me huma increpação muito grave, exprobrando-me, o ter eu deixado de dictar essa circumstancia, de ter a testemunha declarado, quando ella não declarou; fique V. S. certo de que não tem mais character do que eu.

E como esse, outros muitos incidentes se derão; por que o homem rugia dentro em si, quando ouvia as testemunhas ferir o seo Delegado. No processo geral até ameaçou formalmente com prisão ao nosso amigo, o sr. Antonio José de Carvalho, negociante acreditado, e de huma posição independente nesta cidade, só por este ousar diser q' vira José Ferreira fazer menção de puchar do peito huma faca, ou punhal.

Nunca se vio protecção mais escandalosa; o que faltou foi ser isento de culpa o proprio soldado assassino, e passar por calumniadora a viuva queixosa; assim como disse o sr. Miguel Chavier que ella ignorava tudo quanto se fazia em seo nome, e que apenas se prestava com a sua assignatura. Mas, por fallarmos nesse heroe, nesse advogado de mão cheia, nesse typo de honra, esse homem continua a ser o mesmo Protector dos Domingos e dos Quixabas, dos Cabras Raimundos & he tambem o patrono de José Ferreira, e com restricto dever; porque em tempos de bonança disia o tal Delegado: Eu só faço o que o velho meo Comp. mandar; ou torto ou direito, he o que elle quizer; e o que não fes o bom do patrono em favor do seo cliente? Numa defesa previa, que fez preceder a pronuncia acompanhada de traslados de depoimentos do processo geral, em que o Chefe de Policia teve o cuidado de não interrogar as testemunhas relativamente a José Ferreira, e sim unicamente sobre o tumulto ou motim, cobre de opprobrios as testemunhas, faz recahir sobre o nosso distincto amigo, o Tenente Coronel Vicente Amancio de

Lima, grande odiosidade, e acaba por figurar com hum puresa o seu pa sivo compadre.

Digamos agora alguma coisa sobre o processo geral do incêndio, assuado &c. O Chefe de Policia entendendo, que não se lhe apresentaria queixa particular, manda notificar ex-officio para testemunhas as pessoas, que menos sabião dos successos, por ex o sr. Maia, que ao tempo do conflicto se achava em huma das ruas desta Cidade, e que somente poderia reproduzir o que tivesse ouvido, quando havia muita gente que havia presenciado, e se be de sciencia certa o que se deo na Igreja no infaus-to dia 8 de setembro; e como o sr. Maia, outros mais, de modo que deposeraõ as testemunhas va-gamente, tanto que o Promotor nomeado adhoc não achou bases sufficientes para pronuncias bem qua-lificadas. Entretanto o Chefe de Policia, que tem o dom de Protheo, convertendo-se de topeira, que fôra no processo de José Ferreira, em lynee no summario geral, pronunciou além do Cadete Benja-min (para salvar as apparencias, e fazê-lo passar pelo mandante do fogo) e do soldado Joaquim da Luz, outro caõ sem dono, o nosso amigo Secundo, como incurso nas penas de tres crimes; os nossos ami-gos Sobreira, e Duartes, não sabemos em quantos, e até hum escravo do nosso amigo Correia Lima contra quem apenas disse huma testemunha, que o tinha visto ajudar a tomar huma granadeira de hum soldado.

De maneira q' o bom do Juris consulto fez como se costuma diser: engolio camellos, e coou mosquitos.

Perraga baixa, e vil; porque os nossos Amigos não succumbem com tão pouco, e algum dia terãõ o baralho, para dar as cartas.

Em conclusãõ devemos fazer saber ao publico que a viuva queixosa não se conformando com a não pronuncia de José Ferreira interpez recurso do Chefe de Policia para a Rellaçãõ, e está firme no proposito de envidar todas as suas forças, para conseguir a puniçãõ de ambos os assassinos de seu marido, a fim de não ser levada ao desespero.

Mal interpez ella o recurso, ja soube, que hum saquarema nephito, ou Liberal refractario, affirma-va, que ja lá andaõ a diante as cartas de empe-ño, e que he perder tempo lutar contra quem está no poder. Sim he verdade; mas ainda ha ou-tro recurso da Rellaçãõ, onde ja aqui se sabe quantos são os Desembaigadores, que devem proteger José Ferreira. O nosso Augusto Imperador não precisa de José Ferreira, para ser reeleito, e aprecia como pai as lagrimas de huma viuva, que lucha contra potentês cá do seitaõ: elle tomará à si a causa da desvalida.

O Cearense prometteo nos tomar contas nui es-crupulosamente do sr. Pereira da Cunha, sobre a sua missãõ a esta Cidade; pois sirva-se de alguns dados dos que publicamos nestas linhas, que breve lhe ministraremos mais tentos, e palmatoria, para levar abolos esse mandriaõ da Botica, que só veio cá para deus fins, resalvar José Ferreira do labéo de assassino, e comer bananas, á dusias de cada ves. Crato 19 de Dezembro de 1856. *O Epaminondas.*

Consummou o sr. Cunha a obra da perversidade e do escandalo! O sangue de nosso infelís amigo Landim correu impune no Sanctuario do Senhor! José Fer-reira de Meneses, que mandou fazer fogo no dia 8 de setembro sobre o povo que estava inerme dentro da Matriz, fôra absolvido desse horrrível crime pelo sr. Cunha chefe de policia desta provincia!! Es-candalo inaudito! Maldicãõ ao magistrado que não atende aos justos brados de uma viuva; que não atende a posiçãõ em que o collocou a lei; que não atende finalmente que o sangue da victima im-punemente derramado pode trazer graves consequencias.

Quatro testemunhas de vista, os factos mais con-

cludentes a prova mais clara, de ter sido José Fer-reira, o mandante da rã de fogo, nada foi bastante para o sr. Cunha recuar ante a immoralidade, e despronunciar a seu predilecto amigo.

IMPERADOR do Brasil, attendei nossos clamo-res puni ao magistrado que atraigoo a justiga publica, e desconsentua vossa governo.

O sr. Cunha acaba de dar um exemplo terrível, de hoje em diante quando for chamado o cidadão Brasileiro a depositar seu voto na urna eleitoral, elle deve fugir dessa buceta de Pandora; o be-leguins da policia que façãõ sua feita sem o angue dos liberaes, porq' estes morrem impunemente. Um dia virá, em q' Deos faça punir o magistrado desnaturado, o magistrado que surri das lagrimas dos sfendidos, o magistrado que é dominado pela vertigem politica.

O sr. Cunha, è aquelle mesmo conforme o des-creeu — o Tempo — das Alagoas, è finalmente o administrador decascarado pelo juiz de direito do Ipù; o que pois deviamos esperar desse homem? Aquillo mesmo que acaba de consummar.

A infelís viuva acaba de recorrer dessa immoral decisãõ do sr. Cunha, para a Rellaçãõ do districto; veremos se esse tribunal se deixa arrastar pelas la-murias do sr. Basics, que empregará todos os ex-forcos para salvar ao delegado que matou a um brasileiro para o fa er eleger deputado.

Venha o governo da Turquia, sub tituir a ficçãõ de nosso governo, ao menos teremo por certo que o perverso, o assassino, e o prevaricador serãõ punidos.

Não è bom srs saquaremas levarem ao ultimo desespero a paciencia dos afflictos. Deo hade um dia compadecer-se de tanta degradaçãõ, e fará cahir o sangue das victimas sobre vossas cabeças. *O Veritas.*

Sr. Redactor. E' um acto de caidade mui recom-mendavel advirtir aos que errãõ: por tanto o sr. Ide-fonso, delegado de policia das Lavras, não se deverá desagradar que piedosamente lhe diga: sr. Ide-fonso para que V. S. è tão mentiroso? Que deffeito tão grande para um homem! Mentir è deffeito de menino.

Outro dia V. S. contou que tinha recebido uma carta do dr. Francisco de Araújo Lima em que lhe noticiava que o Francisco Manoel que se en-cumbio de entregar o Icó ao dominio da canelha, estava preparado para fazer aos eleitores chimangos das Lavras uma recepçãõ a chocalho, caixõ des-temperada, e ao som do — chora Manoel não cho-rra. — com que celebra seus triumphos. Entretanto isto è sua mentira; o dr. nunca tal lhe escreveu, e, si o fes, apresente essa carta.

Tambem V. S. apresentou ao vaqueiro do sr. José Ri-carte uma carta, em q' este ordenava lhe que, ou v. tas-se com V. S., ou lhe largasse a fazenda; e era falso.

Ora para que hade V. S. andar assim acabando esse resto de concideraçãõ que lhe pudesse inda cercar. Ha h mens que só procuraõ empregos pa-ra acabar de se desacreditarem. Este sr. Ide-fonso è um delles. Vejaõ que balda veio pôr a desco-berta! a de mentir. Ora cebo sr. Ide-fonso!

Si seu pae fosse vivo devia metter lhe um peia-boi, té lhe tirar um tão feis costume. *José broca.*

Lavras 6 de De-embro 1856

Tendo o abaixo a-signado pedido ao sr. José Martiniaro da Costa para procurar dos srs. a-ign-nantes e obrigados á Capellania do Reverendo Almei-da, o vencido de suas a-ignaturas, e alguns srs. deixassem de pagar não declarando mesmo se o Capel-lão continuava vai rogar se pela ultima ves aquelles que ainda não pagaraõ o fogaõ no dia 21 do corrente e declarem se queraõ ou não, o consummato do contra-cto na Igreja Matriz. Crato 16 de dezembro de 1856. *Vicente Ferreira Fidal. [Imp. por Jesuino B. S.]*